



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

RESOLUÇÃO Nº 05/94

EMENTA:-Modifica o Art.32 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, bem como o § 1º do Art.3º / do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte;

RESOLUÇÃO

Artigo 1º-Ficam modificados os artigos 32 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, artigo 3º § 1º do Regimento/ Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã.

Artigo 2º-Os artigos contidos no artigo 1º / desta Resolução, passam ter a seguinte redação, "As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ivaiporã, poderão serem realizadas nas sedes dos Distritos do Município, Bairros e Vilas".

Artigo 3º-As sessões ordinárias deverão obedecerem o horário já pré estabelecido em Lei.

Artigo 4º-A Mesa Diretora da Câmara colocará à disposição dos Senhores Vereadores e funcionários com antecedência de uma hora, veículos disponíveis para transporte até o local / onde serão realizadas tais sessões.

Artigo 5º-A Mesa Diretora determinará os locais que serão realizadas tais sessões, com antecedência de quinze / dias.

Artigo 6º-A presente Resolução será publicada no órgão oficial da Câmara Municipal, revogando-se as disposições / em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal / de Ivaiporã, aos doze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


CARLOS ROBERTO GARCIA

- Presidente -

~~decedido(s) nesta data:~~

~~Ivaipora.~~

~~de~~

~~13 19~~

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 13 / 8 / 1994

Marlene dos Reis Ribeiro

CÂMARA DE VEREADORES Reunião Ordinária

APROVADO p/ unanimidade

em 22/08/94

ata(s) n.º J. 531

Marlene dos Reis Ribeiro

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO Reunião Extraordinária

em 22/08/94 p/ unanimidade

ata(s) n.º J. 592

Marlene dos Reis Ribeiro

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

Reunião Extraordinária

p/ unanimidade

23 08 94

J. 593

Marlene dos R. Ribeiro